

RECEBI O ORIGINAL
Em: 10/05/2021
Renando S. Nogueira



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 123
ASS mm

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 309/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Edney Marques Ricardo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada Manoel Urbano, km 13, Estrada do Caldeirão, km 05, PIC Bela Vista, Fazenda Santa Rosa, Iranduba-AM.

CNPJ/CPF: 455.962.122-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99114-2987

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1007.3001

PROCESSO N°: 2809.2017

ATIVIDADE: Culturas Permanentes

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada Manoel Urbano, km 13, Estrada do Caldeirão, km 05, PIC Bela Vista, Fazenda Santa Rosa, Iranduba-AM.

COORDENADAS DA PROPRIEDADE: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade de Culturas Permanentes - Fruticultura em 74,25 ha, em imóvel denominado 'Fazenda Santa Rosa'.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno

PORTE: Médio

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL(IS) 1,4839	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL 29,1718
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HÁ) 118,7106	ÁREA DE USO MÚLTIPLO(HA) 74,7400
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HÁ) 7,7400	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) ----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HÁ) 34,6300	ÁREA REMANESCENTE (HÁ) 9,3406

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM,

10 MAI 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O N° 309/18-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n°.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n°.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo n°. 2809.2017**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros);
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelece a Lei n° 12.651/12.
9. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67 e n.º 9.605/98.
10. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente seguro.
11. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma gerados no empreendimento).
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos e embalagens e transporte de agrotóxicos devem atender o disposto na Lei n° 7.802/89, regulamentada pelo Decreto n° 4.074/02.
13. Atender as solicitações resultantes da análise do CAR do imóvel.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 10/05/2024

Concedido



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 124
ASS mm

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 309/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Edney Marques Ricardo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada Manoel Urbano, km 13, Estrada do Caldeirão, km 05, PIC Bela Vista, Fazenda Santa Rosa, Iranduba-AM.

CNPJ/CPF: 455.962.122-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99114-2987

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1007.3001

PROCESSO NO: 2809.2017

COORDENADAS DA PROPRIEDADE

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
AUA-01	-03 12' 12,12631"	-60 13' 59,09815"	AUA-23	-03 12' 25,61014"	-60 13' 46,65727"
AUA-02	-03 12' 04,82567"	-60 13' 48,89216"	AUA-24	-03 12' 22,25781"	-60 13' 49,26464"
AUA-03	-03 12' 04,67667"	-60 13' 46,88076"	AUA-25	-03 12' 22,18331"	-60 13' 50,00960"
AUA-04	-03 12' 01,99481"	-60 13' 42,48547"	AUA-26	-03 12' 21,06587"	-60 13' 51,35054"
AUA-05	-03 11' 59,53163"	-60 13' 36,39361"	AUA-27	-03 12' 17,93702"	-60 13' 53,58543"
AUA-06	-03 12' 03,09421"	-60 13' 32,84317"	AUA-28	-03 12' 16,74508"	-60 13' 55,29884"
AUA-07	-03 12' 03,82620"	-60 13' 30,40984"	AUA-29	-03 12' 15,70213"	-60 13' 55,96931"
AUA-08	-03 12' 07,65653"	-60 13' 24,68085"	AUA-30	-03 12' 14,73368"	-60 13' 57,68272"
AUA-09	-03 12' 04,40067"	-60 13' 21,92045"	AUA-31	-03 12' 39,28022"	-60 13' 17,67819"
AUA-10	-03 12' 10,18940"	-60 13' 15,44330"	AUA-32	-03 12' 13,84136"	-60 13' 59,19109"
AUA-11	-03 12' 10,56188"	-60 13' 16,48625"	AUA-33	-03 12' 33,69299"	-60 13' 16,18827"
AUA-12	-03 12' 12,61962"	-60 13' 17,00069"	AUA-34	-03 12' 36,33761"	-60 13' 09,81883"
AUA-13	-03 12' 13,91422"	-60 13' 16,70974"	AUA-35	-03 12' 44,53221"	-60 13' 08,06817"
AUA-14	-03 12' 17,93702"	-60 13' 17,45471"	AUA-36	-03 12' 45,83590"	-60 13' 10,86178"
AUA-15	-03 12' 22,10882"	-60 13' 15,44330"	AUA-37	-03 12' 46,17113"	-60 13' 15,14532"
AUA-16	-03 12' 23,06760"	-60 13' 18,39343"	AUA-38	-03 12' 44,80798"	-60 13' 14,77960"
AUA-17	-03 12' 22,65756"	-60 13' 20,52168"	AUA-39	-03 12' 45,01644"	-60 13' 17,97618"
AUA-18	-03 12' 22,10882"	-60 13' 21,55200"	AUA-40	-03 12' 43,30302"	-60 13' 18,90738"
AUA-19	-03 12' 22,10882"	-60 13' 23,04193"	AUA-41	-03 12' 41,32887"	-60 13' 17,26846"
AUA-20	-03 12' 22,92827"	-60 13' 25,27682"	AUA-42	-03 12' 40,32317"	-60 13' 17,15672"
AUA-21	-03 12' 23,59874"	-60 13' 28,85264"	AUA-43	-03 12' 37,97653"	-60 13' 17,15672"
AUA-22	-03 12' 18,16051"	-60 13' 31,60901"			

Manaus-AM,

10 MAI 2024

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente